

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - RAIA DROGASIL S.A. de 15/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim") sejam preenchidos, sendo certo que este Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Raia Drogasil S.A. ("Companhia") poderá dispensar o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Os acionistas que optarem por exercer o direito de voto a distância por meio do Boletim podem: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos para tanto nos termos da Resolução CVM nº 81/22, ou (ii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo: - se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física do boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado à mão. Também será aceito o envio do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado digitalmente. Solicitamos o envio da via original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto do representante legal, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Para os itens acima, caso a pessoa seja representada, há necessidade de apresentar a identidade com foto do representante legal/procurador. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 4 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, isto é, até 11/04/2026 inclusive (conforme artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. As vias digitalizadas dos documentos requeridos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos à Companhia até 11/04/2026. - por prestadores de serviços: transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central. - caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. - caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Raia Drogasil S.A. Departamento Jurídico Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097 São Paulo, SP CEP 05339-900 E-mail: juridico.societario@rd.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP CEP 04538-132 Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIÁ DROGASIL S.A. de 15/04/2026

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo, SP | CEP 04538-132
Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do jornal "O Estado de São Paulo" do dia 05 de março de 2026, bem como do parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

3. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia, nos termos da Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

4. Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, nos termos da Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Gilberto Lerio / Flávio Silveira Anjos

Paulo Sérgio Buzaid Tohmé / Mário Antonio Luiz Corrêa

Adeildo Paulino / Vivian do Valle Souza Leão Mikui

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIA DROGASIL S.A. de 15/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RADL3]

7. Fixação da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Proposta da Administração

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____